

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 47290/2026 – SMCEC.

Organização da sociedade civil: Instituto Cultural Filhos de Aruanda – CNPJ: 26.682.222/0001-25

Objeto: Celebração de termo de fomento para realização do Circuito da Consciência Negra 2026

O Município do Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Economia Criativa, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o **Instituto Cultural Filhos de Aruanda**, CNPJ nº **26.682.222/0001-25**, destinado à realização do **Circuito da Consciência Negra 2026**, no valor de **R\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais)**.

A inexigibilidade fundamenta-se no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a experiência da entidade, seu reconhecimento como Ponto de Cultura, seus vínculos comunitários e a inexistência de outra organização no Município em condições de competir pela execução integral do objeto.

Admite-se impugnação à justificativa no prazo de **cinco dias**, contado da publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da referida Lei.

Rio Grande, 06 de outubro de 2026.

Rita Patta Rache

Secretária de Município da Cultura e Economia Criativa